



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 975, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza ao Poder Executivo a concessão de aumento nos vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pratinha/MG aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ao Poder Executivo autorizado à concessão de aumento dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos do Município, no percentual correspondente a 4,0% (quatro por cento).

Art. 2º - Os servidores ativos e inativos remunerados com salário mínimo serão contemplados com a presente lei, com o percentual correspondente a 2,19% (dois vírgula dezenove por cento), tendo em vista já ter havido recomposição salarial no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) em decorrência das regras de reajuste do salário mínimo pelo Governo Federal.

Art. 3º - Também estão excluídos da concessão de que trata o art. 1º, os servidores ativos, inativos que tenham os seus vencimentos, proventos e pensões vinculados a piso fixado em Lei Federal, cujos valores já tenham sofrido aumento ou recomposição para o exercício de 2018.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual, suplementadas se necessário.

~~Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

“Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.” (Revogado pela Lei Municipal 976/2018)

Pratinha/MG, 09 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 09/03/2018.

Cópia da Original